



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
009/2020/
QUE
CELEBRAN
O
DEPARTAM
ESTADUAL
DE
TRÂNSITO
DO
ESTADO
DE
RONDÔNIA
–
DETRAN/R
UM
LADO E
DO
OUTRO,
O
MUNICÍPIO
DE JI-
PARANÁ,
PARA
OS FINS
QUE
ESPECIFIC

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **D2 ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.357.900/0001-23, com sede à Rua Joaquim Floriano, 72 4º andar CJTO 45, bairro Itaim Bibi, CEP nº 04534-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **Daniel Fazenda Freire**, brasileiro, portador do RG nº 23068804, da SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.388.598-59, doravante denominada **SUCESSORA** por cisão da empresa **E4IT INTELLIGENT SOLUTIONS IND. E COM. DE EQUIP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.974.785/0001-69, com sede à Av. Gupe, 10767 –Galpão 22, bloco II Sítio Gupe/Berval Cep 06422-120, Barueri/SP, doravante denominada **SUCEDIDA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020/PROJUR/DETRAN/RO**, nos termos do **Processo Administrativo SEI nº 010.421497/2019-0**, regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de peças para 02 (dois) Racks Seguros (microdatacenters) Climatizados, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1. A **SUCEDIDA** e o **DETRAN/RO**, em decorrência de processo licitatório firmaram o CONTRATO Nº 009/2020/PROJUR/DETRAN/RO, para dar cumprimento ao disposto no objeto da cláusula primeira deste Termo, e de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original.

2.2. A **SUCESSORA** assumiu as obrigações e contratos da **SUCEDIDA**, nos termos do item 4, da Operação de Cisão Parcial da Sociedade Empresária, conforme documento constante no ID 0017270002.

2.3. A empresa **D2 ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, qualificada no preâmbulo deste Termo Aditivo, sucessora contratual da empresa **E4IT INTELLIGENT SOLUTIONS IND. E COM. DE EQUIP LTDA**, declara conhecer o inteiro teor do CONTRATO Nº 009/2020/PROJUR/DETRAN/RO, e compromete-se, por força do princípio da responsabilidade do sucessor, na condição de sucessora de direitos e obrigações da sucedida, a cumprir todas as cláusulas e condições do referido Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/04/2021 a 14/04/2022, sem reajuste.

2.2. As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04118121102064206402, Elemento de Despesa 33904005, Nota de Empenho nº 2021NE000813, de 13/04/2021, no valor de R\$ 135.465,70 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo não expressamente modificadas por este Termo Aditivo sub-rogando-se, para todos os efeitos, a empresa **D2 ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente adendo ao Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Daniel Fazenda Freire

Representante da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fazenda Freire, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/04/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 14/04/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017334906** e o código CRC **40A93A9D**.